



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	Nº <u>008/2024</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023  
 (MENSAGEM Nº 30/2023)**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 35842/2023 QUE “INSTITUI E REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MENSAGEM Nº 30/2023)”

Com base nos art. 163 e 167-A do Regimento Interno apresento ao processo em epígrafe a seguinte Emenda Aditiva que:

**Modifica, no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a redação da Ação Nº 6 da Meta 15 do Eixo Estratégico 3, para incluir o evento “MT QUEER PREMIA” no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), passando o anexo a vigorar com a seguinte redação:**

EIXO ESTRATÉGICO 3: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, INDÍGENAS, NEGRAS, QUILOMBOLAS E CULTURA CIDADÃ				
<b>META 15:</b>	<b>VALORIZAR, FOMENTAR E DIFUNDIR AS PRÁTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+</b>	ODS DA AGENDA 2030 (ONU):	3, 4, 5, 8, 10, 11, 16 e 17.	
<b>Situação em 2023:</b>	A SMCEL promoveu a continuidade do financiamento de projetos do segmento através de editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura, apoiou às edições da Parada LGBTQIA+ de Mato Grosso, sediadas em Cuiabá e apoiou as manifestações culturais <i>Ballroom</i> . Em todas as ações e eventos da SMCEL é viabilizada a contratação de artistas e agente culturais LGBTQIA+. A secretaria implementará o mapeamento cultural no Portal da Cultura que abrigarão as práticas culturais do segmento.			
<b>IMPACTOS ESPERADOS:</b>	Redução da LGBTQIAfobia e combate ao preconceito. Ampliação do reconhecimento das práticas culturais promovidas pela população LGBTQIA+, disponibilização de assessoramento técnico e promoção da igualdade de oportunidades de acesso, produção e fruição.			
<b>AÇÕES:</b>	Nº	DESCRIÇÃO	PRAZOS	INDICADOR / MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO
	1.	Identificar, cadastrar, mapear e reconhecer as práticas culturais da população LGBTQIA+.	Permanente.	Nº de cadastros e atividades mapeadas.
	2.	Criar uma assessoria ocupada por pessoa especializada na temática LGBTQIA+ na estrutura SMCEL para diálogo, implementação de projetos e programas, a fim de assegurar o acesso e protagonismo da população LGBTQIA+ nas políticas culturais.	Até 2026.	Assessoria criada nomeada.
	3.	Realizar fóruns temáticos das culturas LGBTQIA+ a fim de criar mecanismos de escuta e participação social de forma descentralizada e participativa.	Permanente.	Nº de fóruns realizados e ações realizadas.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br> com o identificador 3400330034003300350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.	Garantir, apoiar e implementar ações afirmativas, nos editais e outros meios de incentivo, voltadas para a população LGBTQIA+ e grupos que atuam com diversidades sexuais e de gêneros.	Permanente.	Ações afirmativas implementadas.
5.	Fomentar diretrizes, ações e estratégias que visem o reconhecimento, valorização, intercâmbio e difusão das produções, manifestações e expressões artísticas e culturais LGBTQIA+, com vistas a dirimir os preconceitos, violências e desigualdades que assolam a população.	Permanente.	Nº de atividades reconhecidas, fomentadas e executadas voltada à comunidade LGBTQIA+.
6.	Incluir a Parada LGBTQIA+, o Festival Visibilidade TRANS, o dia do orgulho LGBTQIA+ e o evento <b>"MT QUEER Premia"</b> , no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. <b>(NR)</b>	A partir de 2024.	Evento reconhecido e incluído no calendário.
7.	Realizar capacitação profissional para população TRANS nos setores da economia cultural, tendo como referência os programas TRANSCIDADANIA e CAPACITATRANS.	Permanente.	Nº de capacitações e assessoramento técnico ofertados.
8.	Combater e denunciar as tentativas de censura às manifestações culturais com a temática LGBTQIA+.	Permanente.	Nº de ações e campanhas executadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**  
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**  
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**  
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, a emenda apresentada à apreciação de Vossas Excelências tem por finalidade Modificar no Anexo I do Projeto de Lei nº 35842/2023 (Mensagem Nº 30/2023), a redação da Ação Nº 6 da Meta 15 do Eixo Estratégico 3, para incluir o evento “MT QUEER PREMIA” no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL).

Isso porque, durante o processo de tramitação do projeto de lei em questão, fora deliberado pela Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico desta Casa de Leis, em reuniões realizadas nos dias 20/12/2024, 23/01/2024 e 09/02/2024 o chamamento de Audiência Pública da Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico, com vistas a discutir o Plano Municipal de Cultura com os segmentos culturais e colher suas contribuições ao texto final do Projeto de Lei.

Neste sentido, como resultado da audiência pública realizada em 20/02/2024, 43 (quarenta e três) contribuições ao Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura foram apresentadas pela população presente, cujas quais, por sua vez, foram sistematizadas e tratadas mediante a análise de propostas repetidas, já contempladas pelo texto original e aquelas a serem incluídas como emendas aditivas no corpo do texto do projeto.

Desta forma, a presente emenda tem como escopo incluir no Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Cultura as contribuições trazidas pelos munícipes presentes na referida Audiência Pública, como forma de garantir a participação democrática da população na elaboração das Políticas Públicas.

Portanto, Nobres Pares, diante o exposto, roga-se pela aprovação da presente emenda aditiva.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 11 de março de 2023.

Vereadora **EDNA SAMPAIO**  
Partido dos Trabalhadores – PT

Vereador **PROF. MÁRIO NADAF**  
Partido Verde – PV

Vereador **FELLIPE CORRÊA**  
Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330034003300350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

